



DECRETO Nº 197, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

**Abre crédito adicional
suplementar e dá outras
providências.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.623/2024) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.594/2024), DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 435.300,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
001.28.846.0003.00103	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (dois mil e setecentos reais)	R\$ 2.700,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
002.04.782.0005.20040	MANUTENÇÃO COM A FROTA MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (noventa e um mil reais)	R\$ 91.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0010.20149	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
1.500.1002000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)	R\$ 341.600,00
TOTAL R\$ 435.300,00		



Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
001.04.121.0002.20003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (dois mil e setecentos reais)	R\$ 2.700,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
001.04.122.0002.20038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - exercício (sete mil e trezentos reais)	R\$ 7.300,00
002.04.782.0005.20040	MANUTENÇÃO COM A FROTA MUNICIPAL	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - exercício (quarenta mil reais)	R\$ 40.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (dez mil reais)	R\$ 10.000,00
002.15.451.0005.10011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (um mil reais)	R\$ 1.000,00
002.15.451.0005.20039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INFRAESTRUTURA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (doze mil reais)	R\$ 12.000,00



003.26.782.0005.20046	MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CICLOVIAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (dezesesseis mil reais)	R\$ 16.000,00
005.15.451.0005.20127	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (quatro mil e setecentos reais)	R\$ 4.700,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0010.10106	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
1.500.1002000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)	R\$ 341.600,00
		TOTAL R\$ 435.300,00

Art. 3º O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto, onera o limite estabelecido no inciso I do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.623/2024 - LOA.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 19 de setembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 895C-43E7-BCBE-64B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 03/10/2025 16:58:14 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 03/10/2025 às 17:58 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/895C-43E7-BCBE-64B4>

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.208 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA À **SERVIDORA NEILA CRISTIANE GULLICH**.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;
- o disposto na Portaria nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, expedida pelo Ministério da Economia / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;
- o disposto na Lei Municipal 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;
- a Perícia Médica realizada pela servidora médica do trabalho Daiane Schilo CRM-MT 6056 RQE 4319.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença à servidora municipal **Neila Cristiane Gulich**, matrícula funcional nº 435, efetiva no cargo de Professor 40h vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais;

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 21/09/2025 até 05/10/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis, aos 02 de outubro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1.212, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia os membros da Comissão de Farmácia e Terapia - CFT, da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis, criada pelo Decreto nº 148, de 7 de novembro de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e a Secretária Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 148, de 7 de novembro de 2017, em especial o parágrafo único do art. 9º, resolvem:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Farmácia e Terapia - CFT, da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis:

- I - Presidente: Viviane Alves Fernandes Dias Petry - CRF MT nº 1761;
- II - Vice-Presidente: Anderson Balestrin - CRM/MT nº 7927;
- III - Secretária Executiva: Gizelle Perin - COREN MT nº 110480;
- IV - Lidiane Borges de Castro - CRM/MT nº 6113;
- V - Francisco Rezende Medeiros Scaranelo - CRO/MT Nº 3060;
- VI - Ana Paula Alvares Costa Torres - CRO/MT nº 4118;
- VII - Ana Claudia Aparecida Fernandez - CRF/MT nº 26952;
- VIII - Cristiane Galli Cardoso - COREN MT nº 389179-Enf;
- IX - Tailae Eickhoff Kwialkowski - COREN MT nº 31870-Enf;
- X - Natagyla Lauanna Mariano da Silva Coelho - CRO/MT nº CD-011265.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 300, de 5 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis/MT, 3 de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

CLEIDE MARIA ANZIL
Secretária Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 197, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.623/2024) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.594/2024), DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 435.300,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
001.28.846.0003.00103	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício	R\$ 2.700,00

	(dois mil e setecentos reais)		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
07.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
002.04.782.0005.20040	MANUTENÇÃO COM A FROTA MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (noventa e um mil reais)	R\$	91.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0010.20149	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
1.500.1002000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)	R\$	341.600,00
TOTAL R\$		435.300,00	

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
001.04.121.0002.20003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (dois mil e setecentos reais)	R\$	2.700,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
001.04.122.0002.20038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - exercício (sete mil e trezentos reais)	R\$	7.300,00
002.04.782.0005.20040	MANUTENÇÃO COM A FROTA MUNICIPAL		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - exercício (quarenta mil reais)	R\$	40.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (dez mil reais)	R\$	10.000,00
002.15.451.0005.10011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (um mil reais)	R\$	1.000,00
002.15.451.0005.20039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INFRAESTRUTURA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (doze mil reais)	R\$	12.000,00
003.26.782.0005.20046	MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CICLOVIAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (dezesseis mil reais)	R\$	16.000,00
005.15.451.0005.20127	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (quatro mil e setecentos reais)	R\$	4.700,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0010.10106	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.1002000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)	R\$	341.600,00
TOTAL R\$		435.300,00	

Art. 3º O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto, onera o limite estabelecido no inciso I do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.623/2024 - LOA.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 19 de setembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 200, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que